SEXTA | 27/03/2026
EDIÇÃO 1087
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Joice Berni Pessoti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Laina Lopes Jacob

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz Pereira da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Fabio Evandro Porcelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Mariane Cuer Gava

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Humberto Saito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Carneiro Goncalves

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos dos Passos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Fabiano Santos Sousa Bocchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Dorival Jeronimo Coquemala

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE
Davi Bondartchuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcos Roberto Caliani

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Davi Bondartchuk (interino)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS Leandro Gustavo Guilhen Marquezi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fredy Martinelli Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Carla Renata Servilha Ortega Brandão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Jose Guilherme Sanches Morabito

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº 006/2026 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos a todos os alunos da rede municipal de ensino (secretaria municipal de educação) do município de Tupã–SP, em comemoração às festividades da páscoa. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 3 e 4 à empresa UEMA & UEMA LTDA - EPP - CNPJ: 62.757.216/0001-53, pelo unitário de R$ 79,70 e R$ 89,90; os itens 1 e 2 à empresa W&C ALIMENTOS EIRELI- CNPJ: 10.362.443/0001-86, pelo unitário de R$ 49,90 e R$ 49,90; bem como HOMOLOGO o resultado final da Pregão Presencial nº 006/2026, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@tupa.sp.gov.br. Tupã,27/03/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(MODELO SIMPLIFICADO)

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA
CPF: 366.338.358-09
Endereço: AVENIDA: 01, S/N
Telefone:14 99774-2520
1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social: COSTA GLASS
CNPJ: 63.839.355/0001-99
Endereço: RUA: ALAMEDA DO CARMO, Nº97
Telefone:1499774-2520

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE:47.43-1-00
Atividades Secundárias: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAEs:43.30-4-99
Caracterização das atividades / descrição:
1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: JOÃO VITOR RODRIGUES
Profissão: ARQUITETO
CREA/CAU: A-142670-2
Endereço Comercial: RUA DOS YPES, DELTA VILLE
Cidade: TUPÃ / SP
Telefone: 14 99774-2520
Empresa (se houver):
CNPJ:
1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: AVENIDA 01
Matricula do imóvel: 55.732
Cadastro imobiliário Municipal: 00000000
Zoneamento da área: RESIDENCIAL

1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

Área diretamente afetada: A residência e o comércio, esta localizado na Avenida 01 principal do Bairro: Parque dos Anturios, ao lado direito de quem da rua olha, somente terreno vazio, lado esquerdo, somente terreno vazios, esta é uma área bem privilegiada para o comercio ali , onde o desenvolvimento e crescimento populacional e empresarial é bem privilegiado por ser uma área com um desenvolvimento populacional muito grande, este empreendimento no futuro pode gerar mais benefícios para a região leste de tupã, visando o aumento comercial e empregatício. Localizado perto em uma das Ruas mais movimentadas, Rua: Marilia, de fácil acesso E visibilidade, perto de futuros mercados, farmácias, posto de saúde.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
63.839.355/0001-99 MATRIZ		**27/11/2025**

NOME EMPRESARIAL
63.839.355 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL DO CARMO	**97**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.602-160	**PARQUE GUAIANAZES**	**TUPA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CALMANOIX2023@GMAIL.COM	**(14) 9615-5892**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/11/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2025** às **10:49:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Características no entorno do terreno:



Imagem do lado esquerdo

Imagem do lado direito



VISTA FRONTAL

2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:
(atenção: assinalar com um X se sim ou não e justificar o item assinalado).

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: PELO MOTIVO DO EMPRENDIMENTO SER UM GALPÃO (DEPÓSITO DE MATERIAIS) PEQUENO, MAS PODE SIM GERAR OPORTUNIDADE DE EMPREGO PARA A REGIÃO LESTE	

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO IMPACTA, PELO MOTIVO DO LOCAL JÁ EXISTIR ENERGIA, ESGOTO INSTALADO, E TENDO DRENAGEM.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar: POR SER UM DEPÓSITO DE GUARDAR VIDROS E MATERIAIS	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado:	Não adequado: X
Justificar: POR SER UMA ZONA DE PREFERENCIA RESIDENCIAL, O PROPRIETARIO FICA CIENTE DAS LEIS A SEGUIR E RESPEITAR, SEGUE ABAIXO AS LEIS. Art. 36. A Zona de Preferência Residencial – ZPR – caracteriza-se por ter uso predominantemente residencial, atividades comerciais dispersas e infraestrutura consolidada, ficando proibida nesta zona a implantação de: I – funilaria, serralheria e afins; II - carpintaria, marcenaria e serralheria; III - postos de serviços automotivos; IV - oficinas de consertos e reforma de utensílios domésticos, comerciais, industriais e agrícolas; V - panificadora que utilize forno a lenha; VI - atividades industriais geradoras de qualquer tipo de poluição. Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial – ZPE – caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo. Art. 40. A Zona Exclusivamente Empresarial – ZEE – se caracteriza por atividades comerciais e industriais de pequeno, médio e grande porte, independente do potencial de impacto ambiental.	

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: COLABORA COM O CRESCIMENTO DO COMERCIO DA NOSSA CIDADE E GERENDO MAIS EMPREGOS	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim: X	Não:
Justificar: É UM EMPRENDIMENTO QUE NÃO NECESSITA DE TRANSPORTE PUBLICO, O IMOVEL A SER CONSTRUIDO VAI SER DEPÓSITO DE PORTE PEQUENO JUNTO COM A RESIDENCIA DO MESMO PROPRIETARIO, VAGA PARA ESTACIONAMENTO VAI SER USO DO RECUO DO IMOVEL RESIDENCIAL	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO VAI HAVER IMPACTO E SIM TRAZENDO UMA FACHADA COM UMA ARQUITETURA MODERNA E IMPONENTE, PENSANDO NO ENTORNO DA POPULAÇÃO.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: POR MOTIVOS DE HAVER FUTURAS RESIDENCIAS VIZINHAS, NÃO VAI SER UM GALPÃO DESTINADO A NADA QUE USE EQUIPAMENTOS COM BARULHOS SONOROS. NADA QUE INCOMODA OS VIZINHOS E ENTORNO. COMO EM ANEXO NO ITEM 2.4	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: A POLUIÇÃO VISUAL NÃO VAI EXISTIR COMO ELEMENTOS VISUAIS E PUBLICITÁRIOS (OUTDOORS, FIOS, PICHAÇÕES, BANNERS), DESCARACTERIZANDO O AMBIENTE E CAUSANDO DESCONFORTO.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO HAVERA A CONTAMINAÇÃO DO AR POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, GASES NOCIVOS OU MATERIAL PARTICULADO QUE DEGRADAM O MEIO AMBIENTE E COLOCAM EM RISCO A SAÚDE HUMANA, ANIMAIS E ECOSSISTEMAS	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar: O EMPREENDIMENTO PODE SIM GERAR ALGUMA EMBALAGENS DE PRODUTOS, QUE SERÁ COLETADO PELA COLETA SELETIVA DO LIXO.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar: TENDO EM VISTA QUE O USO DOS BANHEIROS, SERÁ SOMENTE USO DOS FUNCIONÁRIOS DO LOCAL.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: NÃO HAVERA RISCO A POPULAÇÃO ENTORNO NÃO.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Justificar: ENVOLVE MUDANÇAS DIRETAS NA VIDA DE MORADORES E TRABALHADORES, GERANDO EFEITOS POSITIVOS COMO AUMENTO DE EMPREGOS, RENDA, CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA E MELHORIAS INFRAESTRUTURAIS
Ações atenuantes / mitigatórias:

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: SERA UMA OBRA LIMPA, SEM BARULHO DE MAQUINAS, SEM GERAR DANOS AO PODER PUBLICO.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Estância Turística de Tupã, 20 DE JANEIRO DE 2026

_____
NOME e ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16595344

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO VITOR RODRIGUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 351.XXX.XXX-51
Nº do Registro: 00A1426702

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16595344I00CT001
Data de Cadastro: 26/02/2026
Data de Registro: 05/03/2026
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$130,64 Boleto nº 24175870 Pago em: 05/03/2026

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA
Tipo: Pessoa Física
CPF/CNPJ: 366.XXX.XXX-09
Data de Início: 02/03/2026
Data de Previsão de Término: 03/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: 01
Bairro: PARQUE DOS ANTURIOS
CEP: 17602799
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Quantidade: 161,17
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, REFERENTE A UM PROJETO MISTO DE UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL E COMERCIAL, SENDO NA AVENIDA: 01, BAIRRO: PARQUE DOS ANTURIOS, SENDO O LOTE ''11'' DA QUADRA ''Y'', A CONSTRUIR RESIDENCIAL 122,13m², A CONSTRUIR COMERCIAL 39,04m², CIDADE DE TUPÃ / SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16595344

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16595344I00CT001	**ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA**	**INICIAL**	**26/02/2026**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR RODRIGUES, registro CAU nº 00A1426702, na data e hora: 2026-02-26 16:27:52, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 25/03/2026 às 13:55:46 por: siccau, ip 10.244.1.57.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DO DIA 30/03/2026, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3°, do Regimento Interno

EXPEDIENTE

1- Ata da sessão anterior

2- Expediente recebido de diversos

3- Expediente apresentado pelos Vereadores

4- Expediente recebido do Prefeito

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores

Indicação Nº 98/2026 - 23/03/2026
Assunto: Indica ao prefeito e a secretaria municipal de educação, solicitando a criação de um Prêmio de Valorização aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Tupã.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Indicação Nº 99/2026 - 24/03/2026
Assunto: Indica ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) através do presidente do FECOMÉRCIO e do Conselho Regional do Senac São Paulo, Sr. Abram Abe Szajm, ao Diretor Regional, Sr. Luiz Francisco de Assis Salgado convidando formalmente a instituição para estudar a viabilidade de implantação de uma unidade no município de Tupã/SP, com a proposta de instalação de um Hotel-Escola, preferencialmente nas dependências do recém desativado Grande Hotel Tamoios.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Indicação Nº 100/2026 - 27/03/2026
Assunto: Indica no sentido de que sejam oficiados os clubes de serviço e as entidades de classe do Município de Tupã, solicitando o envio de manifestações formais de apoio ao trabalho que vem sendo desenvolvido visando à implantação de linhas aéreas comerciais regulares no Aeroporto Estadual José Vicente Faria Lima.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 101/2026 - 27/03/2026

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Indica ao Prefeito solicitando o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando à realização de estudos técnicos, jurídicos e administrativos para a Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de área de terreno público municipal à Associação Tupã Basquete – ATB, inscrita no CNPJ nº 37.234.395/0001-05, declarada de Utilidade Pública Municipal por meio da Lei Ordinária nº 5.110, de 13 de dezembro de 2022, oriunda do Projeto de Lei nº 74/2022, de nossa autoria, devidamente aprovado por esta Casa de Leis.
Autoria: ALEXANDRE SCOMBATTI

Indicação Nº 102/2026 - 27/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito solicitando que sejam realizados estudos técnicos para reforma, melhorias estruturais e de segurança na Ponte do Moinho, localizada no Distrito de VARPA.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Indicação Nº 103/2026 - 27/03/2026
Assunto: Indica ao senhor Prefeito para realizar estudos para que seja implantada a Atividade Delegada com o Corpo de Bombeiros de Tupã.
Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

Indicação Nº 104/2026 - 27/03/2026
Assunto: Indica ao Prefeito e Secretarias competentes, em parceria com o SENAR/SP – FAESP, o Sindicato Rural de Tupã/SP e o Conselho Municipal da Mulher, o empenho político e administrativo para a realização de estudos técnicos e financeiros visando à implementação do Programa “Semear é Cuidar” no Município de Tupã/SP, voltado à promoção da saúde preventiva da mulher, especialmente no meio rural, com a oferta de palestras, atendimentos e exames gratuitos, como mamografias, para diagnóstico precoce de câncer de mama e de pele, em consonância com a legislação vigente.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

Moção Nº 29/2026 - 23/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Fisioterapeuta Dr. Eduardo Domingues Marandola, pela sua brilhante trajetória profissional e pela inauguração de seu novo conceito de saúde em nossa cidade.
Autoria: ELIQUE SANDALO

Moção Nº 30/2026 - 24/03/2026

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Assunto: Manifesta Repúdio a ser encaminhada ao Prefeito do Município de São Paulo, Ricardo Nunes, e ao Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, José Antônio Silva Parente, pela demolição do Teatro de Contêiner - Rua dos Gusmões, 43 – Santa Ifigênia, São Paulo, SP.
Autoria: CHARLES DOS PASSOS SANCHES

Moção Nº 31/2026 - 27/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao Tupãense Gabriel Sato dos Santos pelos 3 anos como Repórter da TV TEM Bauru.
Autoria: UELIGTON HENRIQUE IGNOVESKY HANAMOTO

Moção Nº 32/2026 - 27/03/2026
Assunto: Manifesta congratulações ao atleta tupãense Lucas Quagliarelo Carrilho, pelas expressivas conquistas obtidas no Campeonato Regional NPC Musclecontest São José do Rio Preto 2026, realizado em 21 de março de 2026, onde alcançou o 3º lugar na categoria Men's Physique Open D (acima de 24 anos) e o 5º lugar na categoria Classic Physique Open C (acima de 24 anos), resultados que evidenciam seu elevado nível competitivo e o credenciam para disputas de alto nível no cenário do fisiculturismo.
Autoria: JOSELAINE CRISTINA PIO NUNES DA ROCHA

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

Requerimento Nº 1/2026 - 27/03/2026
Assunto: Requer informações sobre a Lei Municipal nº 5.453/2026 Considerando que o prazo legal para regulamentação se encerra em 27 de abril de 2026, sendo imprescindível assegurar sua plena implementação.
Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

De acordo com o § 4º do art. 260 do Regimento Interno, a sessão que delibera as contas terá o Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos, ficando a Ordem do Dia exclusivamente reservada a esta finalidade.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 1/2026 - 25/03/2026
Assunto: Aprova as contas da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, referentes ao exercício de 2023.
Autoria: ANTONIO BRITO, RENATO FRESNEDA DELMORI, ELIQUE SANDALO

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção "Consulta - Proposituras": www.camaratupa.sp.gov.br

Câmara Municipal TUPÃ Secretaria